



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021



Série

Número 191

5.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1015/2021

Adjudica a prestação de serviços relativa ao Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2/2021, do SRPC, IP-RAM à proposta apresentada pelo concorrente HELIBRAVO-AVIAÇÃO, LDA., pelo preço contratual máximo de € 3.712.811,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1015/2021**

Considerando que, a partir de 2018, o Governo Regional, decidiu incluir no Dispositivo do Plano Operacional de Combate a Incêndios Florestais um Helicóptero Bombardeiro Ligeiro (HEBL), para missões de primeira intervenção e combate a Incêndios Florestais e que desta complementaridade tem sido registado resultados muito satisfatórios ao nível da área ardida na RAM, tendo em conta que, em 2017, tivemos 1470ha de área ardida, e que, a tendência tem sido de considerável diminuição ao longo dos anos seguintes, resultando em 2020 em 31ha;

Considerando que, em complementaridade aos meios terrestres e às diversas Equipas de Combate a Incêndios Florestais (ECIF), o Meio Aéreo, tem desempenhado um papel importante nomeadamente, no ataque inicial e/ou em áreas de difícil acesso terrestre;

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 497/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 98, de 31 de maio de 2021, foi aprovado o período de permanência do Plano Operacional de Combate a Incêndios Florestais 2021, entre o dia 15 de junho e o dia 31 de dezembro de 2021, onde consta também como parte integrante do Dispositivo de Resposta Operacional um Meio Aéreo, designadamente, com um Helicóptero de Ataque Inicial (HEATI) e respetiva equipa helitransportada;

Considerando que, de acordo com as condições meteorológicas que são registadas na RAM, a mesma está sujeita a fenómenos no âmbito dos Incêndios Florestais/Rurais durante todo o ano, sendo uma mais-valia quer nas ações de ATI como ATA, que exista a disponibilidade de meio aéreo para colmatar e salvaguardar a intervenção operacional atempada sobretudo em zonas de difícil acesso dos meios terrestres;

Considerando que, de acordo com os dados fornecidos pelo IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, na primavera e verão de 2021, foram registadas duas situações de tempo muito quente (9 de junho e 14 a 18 de agosto), em que a temperatura do ar subiu acima dos 30,0 °C em várias localidades da Madeira, incluindo localidades da costa norte;

Considerando que, de acordo com a informação fornecida pelo mencionado Instituto, as temperaturas máximas diárias têm-se mantido acima dos valores normais e acima das temperaturas máximas diárias registadas nos anos de 2013 e 2016 - anos quentes, em que foram registados incêndios florestais de grandes dimensões na ilha da Madeira;

Considerando que as temperaturas máximas do ar, em particular nas cotas mais baixas, tem-se mantido elevada até ao início de outubro e nas regiões montanhosas, apesar da temperatura máxima se situar em valores da ordem de 18 °C, e os valores da humidade relativa do ar têm-se mantido muito baixos;

Considerando que os valores da precipitação registada nos últimos meses, designadamente, na primavera e no verão, são dos mais baixos desde o ano de 1961;

Considerando que até ao fim da 2.ª década de outubro, a Madeira continuará sob a ação de situação Anticiclónica de bloqueio, pelo que, não se prevê a aproximação e passagem de superfícies frontais, que em regra dão origem a dias com precipitação;

Considerando que as temperaturas máximas, no Funchal, deverão variar entre 25 ° e 27 °C;

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo n.º 409/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 87, suplemento, de 14 de maio de 2021, foi autorizada a abertura do Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2/2021, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, cujo objeto é a Aquisição de Serviços de Locação de um Meio Aéreo (Helicóptero Médio) para Multi-Mission;

Considerando que por motivos de dilações na tramitação processual do Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2/2021, do SRPC, IP-RAM, que tem como objeto a Aquisição de Serviços de Locação de um Meio Aéreo (Helicóptero Médio) para Multi-Mission, nomeadamente, com os pedidos de esclarecimentos que os concorrentes solicitaram relativamente ao caderno de encargos, com pedidos de esclarecimentos solicitados pelo júri aos concorrentes, relativamente às suas propostas e aos pedidos de esclarecimentos solicitados à Autoridade Nacional de Aviação Civil, por se tratar de uma matéria extremamente técnica (sendo que os referidos esclarecimentos foram fundamentais para o júri consolidar a sua avaliação às propostas apresentadas pelos concorrentes), o mesmo não deverá ficar concluído, de modo a que seja possível que o contrato resultante deste procedimento entre em vigor no dia 15 de novembro de 2021;

Considerando que o contrato que assegura presentemente a prestação dos Serviços de Locação de um Meio Aéreo (Helicóptero Médio) Multi-Mission, decorrente da Consulta Prévia n.º 3/2021 do SRPC, IP-RAM, tem o seu término previsto para o dia 14 de novembro de 2021;

Considerando que, face aos dados apresentados pelo IPMA, não pode haver uma descontinuidade da prestação de serviços de locação de um meio aéreo, para fazer face a eventuais incêndios florestais, que ocorram até final do corrente ano;

Considerando que a solução mais viável será a modificação objetiva do contrato vigente, tendo em vista a prestação de serviços complementares a este contrato;

Considerando que a mudança de cocontratante, nesta fase, implicaria um aumento considerável de custos para a entidade pública, uma vez que, a celebração de um novo contrato iria envolver o transporte de uma nova aeronave, o que implicaria custos adicionais, comparativamente aos custos apresentados pelo cocontratante, que já tem a aeronave a operar atualmente na RAM;

Considerando que o valor dos serviços complementares não ultrapassa o limite quantitativo de 50% do preço contratual inicial;

Considerando que se encontram assim reunidos os requisitos exigidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que por razões de interesse público, urge modificar o mencionado contrato.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de outubro de 2021, resolve:

- 1- Relativamente ao Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2/2021, do SRPC, IP-RAM, tendo presente e acolhendo todas as propostas do júri contidas no Relatório Final de análise e avaliação das propostas, adjudicar a referida prestação de serviços à proposta apresentada pelo concorrente HELIBRAVO-AVIAÇÃO, LDA., pelo preço contratual máximo de € 3.712.811,00 (três milhões, setecentos e doze mil e oitocentos e onze euros), a que acresce o

- valor do IVA, à taxa legal em vigor. A presente prestação de serviços terá a duração de 7 meses, com início previsto para o dia 15 de novembro de 2021 e término a 14 de junho de 2022, com possibilidade de duas renovações no máximo, pelo período de 1 (um) ano cada.
- 2- Aprovar a minuta do correspondente contrato, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
 - 3- A despesa programada para o ano económico de 2021 decorrente do contrato, tem cobertura orçamental prevista nas verbas inscritas na rubrica Secretaria 46, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.25., Alínea Z0, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 381, Programa 053, Medida 028, Projeto 51878 - - Implementação dos Meios Aéreos na RAM, Classificação Funcional 032, do Orçamento da RAM para 2021, tendo sido atribuído o número de compromisso 0001375.
 - 4- A verba necessária para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024 será inscrita nos respetivos orçamentos.
 - 5- Relativamente à modificação objetiva do contrato em vigor, decorrente da Consulta Prévia n.º 3/2021 do SRPC, IP-RAM, cujo objeto é a Aquisição de Serviços de Locação de um Meio Aéreo (Helicóptero Médio) Multi-Mission, pelo período de 15 de junho a 14 de novembro de 2021, aprovar a realização dos Serviços Complementares a este contrato até 31 de dezembro de 2021, ou até a notificação do contraente público ao cocontratante da decisão do Visto Prévio do Tribunal de Contas do contrato celebrado na sequência do Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2/2021, do SRPC, IP-RAM, cujo objeto é Aquisição de Serviços de Locação de um Meio Aéreo (Helicóptero Médio) Multi-Mission, para o período de 15 de novembro de 2021 a 14 de junho de 2022.
 - 6- Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, a realização da despesa inerente à prestação dos Serviços Complementares referidos na alínea anterior, até o montante máximo de € 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos euros), a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor.
 - 7- Aprovar a minuta do aditamento ao contrato celebrado ao abrigo da Consulta Prévia n.º 3/2021 do SRPC, IP-RAM para a Aquisição de Serviços de Locação de um Meio Aéreo (Helicóptero Médio) Multi-Mission, no período de 15 de junho a 14 de novembro de 2021, relativa à prestação dos Serviços Complementares, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
 - 8- Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução dos presentes serviços complementares.
 - 9- A despesa decorrente dos mencionados serviços complementares tem cobertura orçamental prevista nas verbas inscritas na rubrica Secretaria 46, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.25., Alínea Z0, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 381, Programa 053, Medida 028, Projeto 51878 - - Implementação dos Meios Aéreos na RAM, Classificação Funcional 032, do Orçamento da RAM para 2021, tendo sido atribuído o número de compromisso 0000918.
- Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)